P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E P E A B I R U

C.G.C. 75.370.148/0001-17

PUBLICADO
EM 27/10/94
JORNAL Tribuna do Interior
4
VISTO
Custodio Francisco Chagas
SECRETÁRIO MUNICIPAL

L E I No 169/94

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), objetivando a aquisição de um imóvel para implantação da estação de tratamento de esgoto, na forma abaixo discriminada:

ÓRGÃO : DPTO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
UNIDADE : DIVISÃO DE SAÚDE
13000000.00 : SAÚDE E SANEAMENTO
13760000.00 : SANEAMENTO
13764490.00 : SISTEMAS DE ESGOTOS
13764491.33 : IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
4.0.0.0. : DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0. : INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0. : Aquisição de Imóveis.....R$ 32.000,00
T O T A L :.....R$ 32.000,00

Art. 2o - Para fazer face ao presente crédito adicional especial, será cancelada igual importância na forma a seguir especificada:

ÓRGÃO : DPTO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
UNIDADE : DIVISÃO DE SAÚDE
13754281.24 : CONSTR. E AMPL. DE UNIDADES SANITÁRIAS
4.0.0.0. : DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. : INVESTIMENTOS
4.1.1.0. : Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
13754281.25 : AQUIS. DE VEÍCULOS E EQUIP. DIV. SAÚDE
4.0.0.0. : DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. : INVESTIMENTOS
4.1.2.0. : Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.000,00
13754282.31 : MANUT. DA DIVISÃO DE SAÚDE
3.0.0.0. : DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. : TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0. : Transferências a Instituições Privadas
3.2.3.3. : Contribuições Correntes.....R$ 2.000,00
13754301.26 : CONSTR. DO MATADOURO MUNICIPAL
4.0.0.0. : DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. : INVESTIMENTOS
4.1.1.0. : Obras e Instalações.....R$ 9.000,00

ÓRGÃO : DPTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
UNIDADE : DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
04171051.32 : OBRAS CONT. MELH. AMPL. P. CONS. SOLO
4.0.0.0. : DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. : INVESTIMENTOS
4.1.1.0. : Obras e Instalações.....R$ 7.000,00
T O T A L :.....R$ 32.000,00

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 1994.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL